

LEI N.º 125/98

DISPÕE SOBRE A FORMA E APRESENTAÇÃO DO BRASÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Brasão Municipal, instituído por esta Lei, é símbolo do Município de Vila Valério.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cores constantes do Brasão Municipal têm os seguintes significados:

- I** – a cor azul representa o céu Valericense;
- II** – as cores verde e vermelha representam os principais produtos agrícolas do Município, sendo que o verde também representa a água que corre em riachos e córregos;
- III** – as cores amarela e marrom representam o solo Valericense;
- IV** – a cor cinza representa as montanhas do Município.

Art. 2.º - O Brasão Municipal, constante do Anexo Único da presente Lei, retrata o seguinte:

- I** – os dois principais produtos agrícolas da região, quais sejam: o café e o coco;
- II** – a prática de um esporte que tem sido bastante difundido na Serra da Pedra Roxa, no Córrego Pavão: o Parapente;
- III** – a cachoeira localizada no Distrito de São Jorge da Barra Seca;
- IV** – a Serra da Pedra Roxa, cuja vista panorâmica permite visualizar o Município em 360.º (trezentos e sessenta graus).

Art. 3.º - É obrigatório o uso do Brasão Municipal:

- I** – nos edifícios-Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
- II** – nos papéis de expediente.

Art. 4.º - Os exemplares do Brasão Municipal não podem ser postos à venda.

Art. 5.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará a edição oficial do significado do Brasão Municipal para ser utilizado nos estabelecimentos de ensino a partir do ano letivo de 1999.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças